



DECRETO Nº 1.368/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado nacional do dia 20 de Novembro de 2024, para o dia 18 de Novembro (segunda-feira), em razão da comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO em impulsionar as demandas administrativas no decorrer da semana, sem interrupção;

DECRETA:

Art. 1º O feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra fica transferido, no âmbito da administração pública, para o dia 18 de novembro, data em que não haverá expediente ordinário.

Art. 2º No dia 20 de novembro haverá expediente normal para todas os setores da administração pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Novembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

“Publicado no Diário Extra Oficial do Município de “14.11.2024”